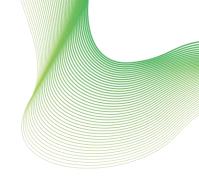


+55 92 3306 4100 Rua Ernesto Pinto Filho, 39 Sala 3 Shangrilá II Parque Dez Manaus AM CEP 69.054-692



ICOM TELECOM

INTERLIGAÇÃO DE MATRIZ - FILIAIS & LINK DE INTERNET



CARTA PROPOSTA (conforme solicitado Pelo Sr. Rui Alencar)

SERVICO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL CNPJ: 03.965.450/0001-07 Prezado Cliente

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta comercial acompanhada das condições comerciais da nossa solução em **Link Business PME 5 Mbps**, que representa umas das mais modernas tecnologias em equipamentos de transmissão digital e por meio de Fibra óptica ou Rádios digitais , que certamente garantirá um diferencial competitivo ao seu ramo de negocio.

Apresentamos a V.S.a, nossa proposta comercial para fornecimento dos serviços descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

GRUPO 01	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant .	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	01	Contratação de serviço de telecomunicação Link Business PME 05 Mbps. O serviço será ativo no endereço Rua Adamastor de Figueiredo, nº 2207, Centro. Com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, Garantia de 50% da banda, SLA (Service Level Agreement) acordo de nível de serviços 12 horas, Monitoramento do link24 horas e 1 IPs fixos a partir de sua ativação até o término do contrato.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	02	Serviço de montagem de infraestrutura para ativação dos serviços.	Serviço	01	-	-

Total da assinatura mensal dos serviços contatados	R\$ 1.500,00



Considerações Finais

Avaliação do Serviço

Será feito uma pré-ativação para período de avaliação de 05 (cinco) dias uteis, nesse período será avaliado o serviço para fins de contração.

Faturamento

A data de início do faturamento se dará a partir da data de entrega efetiva do circuito. Após a instalação de cada circuito pela ICOM TELECOM, o cliente terá 07 (SETE) dias corridos para fazer os testes de aceitação. Decorrido este prazo e não havendo manifestação em contrário, o circuito será considerado aceito. As faturas do serviço de manutenção do circuito serão emitidas para pagamento no dia 5 (cinco) do mês posterior ao período efetivo dos serviços realizados, considerando pro-rata os que assim forem necessários.

Atraso de Pagamento

Em caso de atraso no pagamento, será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de encargos financeiros calculados pela taxa IGPM/FGV + 1% (um por cento) ao mês de juros, pró-rata, calculados desde a data do vencimento o respectivo documento de cobrança até a data do efetivo pagamento.

Rescisão Contratual

Na hipótese do CLIENTE solicitar o cancelamento do(s) serviço(s) durante a vigência do contrato, será cobrada a multa correspondente a 30% (trinta por cento) por cada mês remanescente ao termino do contrato do(s) respectivo(s) serviço(s).

Validade

A validade da proposta e de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão.

ICOM TELECOM
Fabrício Parente
Gerente de Contas

CEL: +55 92 99170-6524

E-MAIL: fabricio.parente@icomtelecom.com.br

Responsável (Carimbo e Assinatura)

Nome:

RG: